



# Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, CEP: 29.850-000, Ecoporanga– ES  
Telefone: (027) 3755-1003 - e-mail: [controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br)



OFÍCIO/UCCI/CME n.º 002/2024  
Recomendação 002/2024

PROTOCOLO 8437/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03 JAN. 2024 às 08:55h

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

  
Funcionário

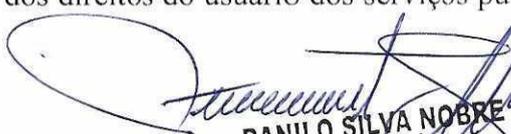
**Assunto:** RECOMENDAÇÃO PARA QUE ADOTEM A LINGUAGEM SIMPLES E O DIREITO VISUAL, COM O USO DE ELEMENTOS QUE FACILITEM A COMPREENSÃO DA INFORMAÇÃO, A FIM DE AMPLIAR O ACESSO DA SOCIEDADE A SERVIÇOS PÚBLICOS E A INFORMAÇÕES CAPAZES DE ESTIMULAR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37 da CF/88. a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a compreensão de relatórios de auditoria, pareceres, decisões, atos administrativos e comunicações em geral é fundamental para que o cidadão entenda a essencialidade do serviço prestado pelos órgãos de controle, contribuindo para a garantia de legitimidade, bem como ao exercício do controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.460, de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração

  
DANILO SILVA NOBRE  
CONTROLADOR GERAL



# Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, CEP: 29.850-000, Ecoporanga– ES  
Telefone: (027) 3755-1003 - e-mail: [controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br)



pública, e estabelece em seu artigo 5º, inciso XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disseminar a produção de comunicações claras, objetivas, empáticas e inclusivas, que permitam que os cidadãos tenham acesso fácil, entendam e consigam utilizar as informações produzidas;

**CONSIDERANDO** a linguagem como meio para a redução de desigualdades (*ODS 10, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas*) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal cumprem um papel substantivo na concretização dos direitos fundamentais contemplados na Constituição, em particular o acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

**CONSIDERANDO** a crescente exigência da sociedade por informações abrangentes, didáticas, capazes de facilitar o conhecimento e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos;

A **Unidade Central de Controle Interno**, por seu integrante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República, e, pela Lei, **RECOMENDA** que:

1. Utilizem a linguagem simples e o direito visual, de modo a facilitar a compreensão da informação, nos relatórios de auditoria, pareceres, decisões, atos administrativos e comunicações em geral;
2. Editem documento, em versão simplificada, que facilite a compreensão, para os atos que veiculam conteúdo essencialmente técnico-jurídico;

  
DANILO SILVA NOBRE  
CONTROLADOR GERAL



# Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, CEP: 29.850-000, Ecoporanga– ES  
Telefone: (027) 3755-1003 - e-mail: [controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:controladoria@camaraecoporanga.es.gov.br)



3. Utilizem o código de resposta rápida (QR Code) para fornecer informações complementares relacionadas ao documento, bem como para possibilitar o acesso a formas alternativas de comunicação, como áudios, vídeos legendados e com janela de libras e outras;
4. Promovam ações para institucionalizar, disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples e do direito visual, através, exemplificativamente, de capacitações, guias, cartilhas, glossários e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual no âmbito das suas unidades, com a participação dos laboratórios de inovação e da área de comunicação social

Sem mais para o momento, a Controladoria do Parlamento Municipal reitera protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 03 de janeiro de 2024.

  
CONTROLADOR GERAL **DANILO SILVA NOBRE**  
Decreto Legislativo nº 007/2024